

IPMV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

Portaria nº 014/G.P./IPMV

Vilhena/RO
Em 29 de agosto de 2006

**“DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DO
BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA AO
SERVIDORA MARIA DA CONCEIÇÃO
BALTAZAR PEREIRA”**

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.66, incisoXII, da Lei Municipal nº 1963, de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de **80 dias**, a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO BALTAZAR PEREIRA**, efetivo no cargo de SERVIÇOS GERAIS, lotado na secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, **a partir de 01 de junho de 2006 e término em 19 de agosto de 2006**, conforme atestados médicos em anexo conforme processo administrativo nº 09/2006.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supra citada, será crescida do 13º proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o auxílio no instituto.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HUMBERTO CARLOS S. NUNES
Presidente do IPMV-VILHENAPREV